



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LEIS

- LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N.º 32- ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 08, DE 26 DE MAIO DE 2006, E A LEI MUNICIPAL N.º 1.266, DE 16 DE MARÇO DE 2023, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL E O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES N.º 183.2024 - LICENÇA SIMPLIFICADA AIREAGRO LTDA/IREAGRO, CNPJ52.993.850/0001-31;
- PORTARIA SEMADES N 171.2024- AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A OSILEIDE FERREIA DOS SANTOS (1)
- PORTARIA SEMADES N.º189.2024 - HIPER TATICO LTDA, CNPJ:36.176.522/0002-77.
- PORTARIA SEMADES N.º 172.2024 - LICENÇA SIMPLIFICADA AO EMPREENDIMENTO COM RAZÃO SOCIAL ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA LTDA NOME FANTASIA MERCANTIL SOUZA,CNPJ 01.030.008/0001-63;
- PORTARIA SEMADES N.º 174.2024 - LICENÇA DE OPERAÇÃO AO EMPREENDIMENTO COM RAZÃO SOCIAL, TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA/GABRIEL EMPREENDIMENTOSCNPJ51.493.515/0001-01;
- PORTARIA SEMADES N.º 175.2024 - LICENÇA SIMPLIFICADA A AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MA LTDA-AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MACNPJ,09.322.899/0001-33;
- PORTARIA SEMADES N.º 184.2024 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTALÀASLF SERVICOS MEDICOS LTDA,NOME FANTASIA AUDIO CLINICACNPJ 11.503.526/0001-00;
- PORTARIA SEMADES N.º 185.2024 - AAUTORIZAÇÃO AMBIENTAL A MARIA APARECIDA DE SOUSA PAIXAO - RESTAURANTE DANTASCNPJ18.061.216/0001-22;
- PORTARIA SEMADES N.º 178.2024 - LICENÇA DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM RAZÃO SOCIAL UBIRATAN BARBOSA CAMPOS,NOME FANTASIA POSTO CAMPOS 2,CNPJ16.147.381/0002-57;
- PORTARIA SEMADES N.º180/2024 - BRA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ:05.937.093/0001-07
- PORTARIA SEMADES N.º 170.2024 - AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AFRANGO FRITO RESTAURANTE E COMERCIO LTDA/ FRANGO FRITO RESTAURANTE E COMERCIO LTDACNPJ17.721.600/0001-41;
- PORTARIA SEMADES N.º 173.2024 - LICENÇA SIMPLIFICADA AO EMPREENDIMENTO COM RAZÃO SOCIAL ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA LTDA, NOME FANTASIAMERCANTIL SOUZA FILIAL IICNPJ01.030.008/0003-25;
- PORTARIA SEMADES N.º 182.2024 - RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA A GABRIEL DOS REIS FERREIRA GALANTE - GG DISK ENTULHO, CNPJ21.877.687/0001-18;

### LICITAÇÕES

#### RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTITUIÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E



RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS E CONSULTORIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 018.2024
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 019.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0047.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0065.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0066.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0068.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0068.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0069.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0070.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0071.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0072.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0073.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0074.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0075.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0076.2024

## CONTRATOS

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0047.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0065.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0066.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0067.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0070.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0071.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0072.2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 051509.2023 DISP. 285.2023
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO N° 002.2024 - ADESÃO N° 010.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO N° 002.2024 - ADESÃO N° 011.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS



CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 04.2024

- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 05.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 06.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 07.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 08.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002.2024 - ADESÃO Nº 09.2024

### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

### EDITAIS

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO REURB -E Nº. 019 - ALICE ALVES DE OLIVEIRA





**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 32, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**  
(Projeto de Lei Complementar Nº 19/2024)

**ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 26 DE MAIO DE 2006, E A LEI MUNICIPAL Nº 1.266, DE 16 DE MARÇO DE 2023, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL E O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO FISCAL DE TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Altera a denominação do grupo ocupacional e o nível de vencimento do cargo Fiscal de Tributos, previstos na Lei Complementar nº 08 de 26 de maio de 2006 e na Lei Municipal nº 1.266, de 16 de março de 2023, conforme ANEXO I.

**Art. 2º.** O Fiscal de Tributos, quando em função gratificada, dentro da estrutura da Secretária da Fazenda, receberá gratificação de 30% do salário base do cargo efetivo.

**Art. 3º.** O mês de março será considerado data-base da revisão do vencimento do cargo Fiscal de Tributos.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da ampliação desta lei Complementar serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 5º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irecê, 02 de abril de 2024.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

**ANEXO I****QUADRO PERMANENTE VAGAS AMPLIADAS**

ANEXA A LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 26 DE MAIO DE 2006

Denominação do Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Carga Horária Semana	Salário Base
Nível Superior	Fiscal de Tributos	FISC	40h	R\$ 2.824,00

Rua João José da Silva Dourado – Bairro Copirecê – CEP 44.900-000 Irecê - Bahia



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

018/LS/SEMADES/MAR-2024

**PORTARIA Nº 183/2024**

Dispõe

sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a  
**IREAGRO LTDA/IREAGRO**, CNPJ  
**52.993.850/0001-31**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a **LICENÇA SIMPLIFICADA** a **IREAGRO LTDA/IREAGRO**, CNPJ **52.993.850/0001-31**, tendo como atividade principal Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CEPRAM nº 4.579 em **Terminais de estocagem de produtos agrícolas industrializados**, com sede na AV. SANTOS LOPES, Nº 883, CENTRO, Irecê – BA, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI – Implementar os equipamentos de combate a incêndio, e instalá-los conforme Norma Regulamentadora NR – 23 que dispõe informações e orientações acerca da proteção e combate a incêndios na área do escritório (Prazo: 30 dias);



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- VII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VIII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XII - Manter sempre desobstruído o acesso aos equipamentos de combate a incêndios bem como, os de emergência em caso de riscos (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII - Realizar um Termo de Doação para os resíduos sólidos recicláveis doados, com estimativa de quantidade e datas de doação (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XIV - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XV - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XVI – Apresentar Certidão de uso e ocupação do solo atualizada. (Prazo: 30 dias);
- XVII – Apresentar Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR (Prazo: 30 dias);
- XVIII - O empreendedor fica responsabilizado por implantar métodos que resultem na eliminação e/ou máxima redução da emissão de partículas de poeira na atmosfera, oriundas no trânsito de veículos e maquinários durante as etapas de acomodação do rejeito e/ou transporte a fim de não prejudicar a saúde dos funcionários envolvidos no trabalho e dos moradores da área de influência direta e indireta do empreendimento (Prazo: durante a vigência dessa licença);
- XIX - Exigir dos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transporte do material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XX** – Fica proibida a disposição de qualquer resíduo Classe A excedente para qualquer outra área não licenciada/autorizada, devendo ser comunicada a SEMADES, para acompanhamento técnico e autorização (Prazo: durante a vigência dessa licença);

**XXI** - Entrega de 100 (cem) mudas de altura mínima 0,80 de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade); (**Prazo:** 60 dias);

**XXII** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art.4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 6º** -Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 7º**-A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 8º** Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 27 de março de 2024.

Hildegar Mendes de Oliveira

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

034/AA/SEMADES/MAR-2024

**PORTARIA N.º 171/2024**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS/CASA DE CARNE FRICHAPADA** à CNPJ **53.321.871/0001-73** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL OSILEIDE FERREIRA DOS SANTOS/CASA DE CARNE FRICHAPADA** à CNPJ **53.321.871/0001-73**, para execução da atividade: AÇOUGUE, com sede na R ROSITA SOARES LEAO, N.º 695, Novo Horizonte, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2.º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

**I** - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

**II** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**III** - Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

**IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

**V** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;

**VI** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

**VII** – Apresentar o Alvará Sanitário (Prazo: 30 dias);

**VIII** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

**IX** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XI** - Realizar um termo de doação para óleo utilizado, com estimativa da quantidade e data de doação (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XII** - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

**XIII** - Instalar caixas coletoras de resíduos sólidos com separação de resíduos orgânicos e secos na área de influência do empreendimento (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

**XIV** - Inserir local coberto para o armazenamento de resíduos, bem como, realizar a segregação dos mesmos, de acordo com sua classificação (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

**XV** - Implementar sistema adequado de tratamento de resíduos animais (carcaças, ossos, peles, e demais resíduos volumosos) que minimize os impactos ambientais adversos, como compostagem, biodigestão, incineração controlada, entre outros métodos apropriados (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVI** - Separar os resíduos animais de outras formas de resíduos para facilitar seu manuseio e tratamento adequado (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVII** - Garantir que os resíduos sejam armazenados de maneira segura e higiênica para evitar a contaminação do solo, água e ar, ficando terminantemente proibido sua disposição final em locais não autorizados, como o Mercado de Irecê (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVIII** - Adotar medidas para minimizar ou controlar odores provenientes dos resíduos, como o uso de cobertura adequada, sistemas de ventilação, entre outros. (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XIX** - Assegurar que todas as atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos estejam em conformidade com as leis ambientais locais, estaduais e federais pertinentes (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XX** - Fornecer treinamento adequado para os funcionários envolvidos no manejo e tratamento dos resíduos, além de conscientização sobre a importância da destinação adequada dos mesmos;

**XXI** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Autorização).

**Art. 4º** - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 5º** - A referida AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 27 de março de 2024

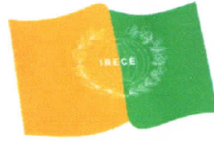
**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**  
Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

009/INEX/SEMADES/MAR-2024

**PORTARIA Nº 189 /2024**

Dispõe sobre a **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL** a **HIPER TATICO LTDA/ CLUBE DE TIRO HIPER TATICO**, CNPJ **36.176.522/0002-77** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Expedir **INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL** a **HIPER TATICO LTDA/ CLUBE DE TIRO HIPER TATICO**, CNPJ **36.176.522/0002-77**, com sede na ROD BA 432 KM 0,5, s/n, Aeroporto, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000, para execução da atividade de clube esportivo de tiro, conforme declarado à SEMADES.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente INEXIGIBILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II- Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III- Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV- Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;
- V- Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade);
- VI - Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- VII** - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VIII** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Inexigibilidade– apresentar comprovantes);
- IX** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;
- X** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- XI** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XII – Apresentar o Certificado de Registro expedido pelo Exército brasileiro (Prazo: 15 dias);**
- XIII** – Apresentar o Auto de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB (Prazo: 60 dias)
- XIV** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Inexigibilidade).

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

**Art.4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 6º** - Esta Inexigibilidade é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 7º**- A referida Inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 8º** - Esta Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 01 de abril de 2024

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- IV** - Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- V** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VI** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- VII** - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- VIII** - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) - (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- IX** - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XI** - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência dessa Licença – Apresentar comprovantes);
- X** - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI** – Realizar melhorias da organização e limpeza dos espaços internos de açougue, área de estoque das mercadorias, padaria e afins (Prazo: Imediato)
- XII** - Manter em bom estado os equipamentos de combate a incêndio bem como sua sinalização horizontal e vertical, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XIII** – Realizar a reformulação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS – Adicionar os quantitativos dos resíduos do estabelecimento, local de armazenamento temporário e local de destinação final (**Prazo: 15 dias**);
- XIV** – Realizar a Instalação de tambores identificados, para o armazenamento dos resíduos orgânicos, coleta pública municipal e resíduos recicláveis, ou aos fundos ou na frente ou atrás





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

do estabelecimento, ficando proibido acondicionar resíduos de qualquer espécie em vias públicas (Prazo: Imediato);

**XV** – Implementar sistema adequado de tratamento de resíduos animais (carcaças, ossos, peles, e demais resíduos volumosos) que minimize os impactos ambientais adversos, como compostagem, biodigestão, incineração controlada, entre outros métodos apropriados (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVI** – Separar os resíduos animais de outras formas de resíduos para facilitar seu manuseio e tratamento adequado (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVII** - Garantir que os resíduos sejam armazenados de maneira segura e higiênica para evitar a contaminação do solo, água e ar, ficando terminantemente proibido sua disposição final em locais não autorizados, como o Mercado de Irecê (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVIII** - Adotar medidas para minimizar ou controlar odores provenientes dos resíduos, como o uso de cobertura adequada, sistemas de ventilação, entre outros. (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XIX** - Assegurar que todas as atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos estejam em conformidade com as leis ambientais locais, estaduais e federais pertinentes (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XX** - Fornecer treinamento adequado para os funcionários envolvidos no manejo e tratamento dos resíduos, além de conscientização sobre a importância da destinação adequada dos mesmos;

**XXI** - Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de destinação final de Resíduos (Prazo: 30 dias);

**XVII** – Doação de 200 (duzentas) mudas de altura mínima 0,80m de espécies nativas do bioma caatinga e frutíferas à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (Prazo: Comparecer em até 10 dias para a escolha conjunta);

**XVIII** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (Prazo: 360 dias);



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art.3º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 4º** -Esta Licença Simplificada é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 5º**-A referida Licença Simplificada pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art 7º** - Esta Licença Simplificada entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 27 de março de 2024

**Hildegard Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

09/LS/SEMADES/FER-2024

### PORTARIA Nº 172/2024

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento com razão social **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA LTDA** nome fantasia **MERCANTIL SOUZA**, CNPJ **01.030.008/0001-63** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo município,

#### RESOLVE:

**Art.1º** - Expedir **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento com razão social **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA LTDA** nome fantasia **MERCANTIL SOUZA**, CNPJ, **01.030.008/0001-63**, tendo como atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Enquadrado pela Resolução CEPRAM 4.579/2018: Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos, com sede na AV TERTULIANO CÂMBUI, 1097, térreo, centro, CEP: 44.900-000, Irecê – BA.

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;

III - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

013/LO/SEMADES/FEV-2024

PORTARIA Nº 174/2024

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** ao empreendimento com razão social, **TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA/GABRIEL EMPREENDIMENTOS** CNPJ **51.493.515/0001-01** e dá outras providências

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e

Considerando as orientações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão da Licença de Operação pelo município,

**RESOLVE:**

**Art.1º-** Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** ao empreendimento com razão social, **TORRES CONSTRUTORA E LIMPEZA URBANA LTDA/GABRIEL EMPREENDIMENTOS** CNPJ **51.493.515/0001-01** tendo como atividade: **Serviços de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final, enquadrado na Resolução CEPRAM nº 4.579 – 06/03/2018** com sede na Rua da Banha, nº 260, Novo horizonte, CEP: 44900-000, Irecê – BA;

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel. 3688-6524 - meioambiente@irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- III - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI - Manter em bom estado os equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23, realizar a sinalização horizontal dos mesmos (**Prazo:** 30 dias);
- VII - Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- VIII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- IX - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) - (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XII - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XIII - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência desta Licença – Apresentar comprovantes);
- XIV – Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08, dessa forma realizar a instalação do kit de coleta seletiva bem como para as embalagens de óleo lubrificante (**Prazo:** 30 dias);
- XV - Instalar Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO, no estabelecimento (Prazo: 90 dias);
- XVI – Realizar a construção de calhas de escoamento de líquidos superficiais para que





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

compreenda todo o perímetro de manutenção de veículos, com o encaminhamento correto para a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO (**Prazo:** 90 Dias);

**XVII** – Acondicionar as embalagens de óleos lubrificantes usados ou contaminados exclusivamente ao coletor, exigindo: a) a apresentação pelo coletor das autorizações emitidas pelo órgão ambiental competente e pelo órgão regulador da indústria do petróleo para a atividade de coleta; b) a emissão do respectivo certificado de coleta. Conforme Art. 17 da RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

**XVIII** - Manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os Certificados da Coleta de embalagens de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos; Conforme Art. 17 da RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005;

**XVIII** - Realizar manutenção da calha e do local de forma a não haver vazamento e possível contaminação do solo (**Prazo:** durante a vigência desta licença).

**XIX** –Atualizar o Relatório de Caracterização do empreendimento, contemplando o Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados no município de Irecê, quantidades, triagem, destinação, manutenção dos veículos entre outros detalhamentos importantes de caracterização do empreendimento (**Prazo:** 30 dias);

**XX** – Atualizar o Relatório de Caracterização do empreendimento, contemplando o Gerenciamento dos resíduos sólidos coletados no município de Irecê, quantidades, triagem, destinação, manutenção dos veículos entre outros detalhamentos importantes de caracterização do empreendimento (**Prazo:** 30 dias);

**XXI** – Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de destinação final de Resíduos (**Prazo:** 30 dias);

**XXII** - Entrega de 200 (duzentas) mudas de altura mínima 0,80m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES (**Prazo:** Comparecer em até 15 dias para a escolha conjunta);

**XXIII** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias);

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art.3º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**  
Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 4º** -Esta Licença Simplificada é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 5º**-A referida Licença Simplificada pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art 7º** - Esta Licença Simplificada entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 27 de março de 2024

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

020/LS/SEMADES/MAR-2024

PORTARIA N.º 175/2024

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA a AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MA LTDA-AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MA CNPJ, 09.322.899/0001-33** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir **LICENÇA SIMPLIFICADA a AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MA LTDA-AUTO ELETRICA E AUTO PECAS DO MA CNPJ, 09.322.899/0001-33**, tendo como atividade principal Serviço de reparação e manutenção de máquinas, enquadrada pelo decreto n.º 360/2019, como **SERVIÇO DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO – OFICINAS MECÂNICAS** com área superior a 600 m<sup>2</sup>, com sede na ROD BA 052 KM 354, 999, Rodovia, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I- Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II- Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;
- III- Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- IV- Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa do Licenciamento Ambiental;
- V- Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual n.º 12.056/2011;
- VI- Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo: Durante a vigência desta licença**);



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- VII** - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- VIII** - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional – PCMSO (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- IX** - Ficam extremamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, (pneus, peças usadas, restos de metais) os mesmos de vem ser enviados a empresa devidamente licenciada. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes de frequência);
- X** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- XI** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XII** - Fica o estabelecimento responsável por garantir que TODO resíduo produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- XIII** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);
- XIV** - Entregar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 08, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XV** - Manter sempre em bom estado os equipamentos de combate a Incêndios, bem como a sinalização horizontal e manter desobstruído e fácil o acesso para casos de emergência conforme NR- 23 (Prazo: 30 Dias);
- XVI** - Apresentar comprovantes de envio das embalagens vazias de resíduo perigoso para empresa responsável devidamente licenciada ou no local onde foi realizada a compra, cumprindo a Lei 12305/2010 quanto à logística reversa (**Prazo:** Apresentar comprovantes informando frequência).





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XVII** - Fica proibido o acondicionamento de materiais em logradouros públicos adjacentes em cumprimento da LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 10 de 02 de agosto DE 2006 (Código de Posturas);

**XVIII** - Realizar a entrega na SEMADES de 200 (duzentas) mudas de altura mínima 0,80 de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa "Adote uma árvore" ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** Comparecer em até 15 dias para a escolha conjunta);

**XIX** - Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de destinação final de Resíduos (Prazo: 30 dias);

**XX** - Apresentar o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); (Prazo: 360 dias);

**XXI** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo:**2 anos);

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art.3º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 4º** -Esta Licença Simplificada é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 5º**-A referida Licença Simplificada pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art 7º** - **Esta Licença Simplificada entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.**

Irecê - BA, 27 de MARÇO de 2024

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

037/AA/SEMADES/MAR-2024

**PORTARIA Nº 184/2024**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **ASLF SERVICOS MEDICOS LTDA**, nome fantasia **AUDIO CLINICA** CNPJ **11.503.526/0001-00**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **ASLF SERVICOS MEDICOS LTDA**, nome fantasia **AUDIO CLINICA**, CNPJ **11.503.526/0001-00**, tendo como atividade principal: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, enquadrado pelo Decreto nº360 em **SAÚDE - CONSULTÓRIO MÉDICOS**, com sede na rua: Mato Grosso, Nº 95, Fórum, Irecê, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

II - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos seguindo o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTAVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;

**V** - Adequar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23, adicionar sinalização horizontal (Prazo: 60 dias);

**VI** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

**VII** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

**VIII** - Manter o Alvará Sanitário sempre atualizado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**XI** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (Prazo: durante a vigência desta licença);

**XII** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (Prazo: durante a vigência desta licença);

**XIII** - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**XIV** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (Prazo: durante a vigência desta licença);

**XV** - Apresentar Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros AVCB (Prazo: 120 dias);

**XVI** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias).

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).







SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização.

**Art. 5º** - Esta Licença é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 6º** - A referida Licença pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 8º** Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê - BA, 27 de março de 2024.

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Decreto: 181/2023





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**  
Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

036/AA/SEMADES/MAR-2024

PORTARIA Nº 185/2024

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **MARIA APARECIDA DE SOUSA PAIXAO - RESTAURANTE DANTAS** CNPJ **18.061.216/0001-22** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedira **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **MARIA APARECIDA DE SOUSA PAIXAO - RESTAURANTE DANTAS CNPJ 18.061.216/0001-22**, para execução da atividade: Restaurantes e similares, enquadrado pelo Decreto n. 360/2019, comércio de alimentos e bebidas, com sede na RUA PROFESSOR JOEL AMERICANO LOPES, Nº 640, centro, IRECÊ- BAHIA.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

**I** - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

**II** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**III** - Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

**IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

**V** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;

**VI** - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel: 3688-6501 - meioambiente@irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

VII - Entregar o Alvará Sanitário atualizado (Prazo: 30 dias);

VIII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

IX - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

X - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

XI - Realizar um termo de doação para óleo utilizado, com estimativa da quantidade e data de doação (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

XIII - Instalar caixas coletoras de resíduos sólidos com separação de resíduos orgânicos e secos na área de influência do empreendimento (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

XIV - Inserir local coberto para o armazenamento de resíduos, bem como, realizar a segregação dos mesmos, de acordo com sua classificação (Prazo: 60 dias – Apresentar registro fotográfico);

XV - Realizar a Instalação de tambores identificados, para o armazenamento dos resíduos orgânicos, coleta pública municipal e resíduos recicláveis, ou aos fundos ou na frente ou atrás do estabelecimento, ficando proibido acondicionar resíduos de qualquer espécie em vias públicas (Prazo: Imediato);

XVI - Realizar um Termo de Doação para os resíduos sólidos recicláveis doados principalmente o plástico e o óleo que é recebido e gerado pelo empreendimento que atualmente é encaminhado para lixão ou aterro, sem nenhum tipo de aproveitamento, com estimativa de quantidade e datas de doação (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

XVII - Realizar dedetização frequente em TODO o espaço da empresa evitando que ocorra qualquer índice de vetores de doenças, ou abrigo de animais (Prazo: 60 dias - apresentar comprovação de frequência anual da atividade);

XVIII - Apresentar relatório de destinação de resíduos orgânicos gerados pelas atividades do restaurante (Prazo: 30 dias);

XIX - Manter o sistema de som utilizado no empreendimento exclusivamente no perímetro interno do estabelecimento seguindo orientações da resolução CONSEMMA n.º 001 de 22 de Fevereiro de 2019, além do controle do nível de volume dos mesmos de forma a não ultrapassar o nível sonoro diurno em 65 Db



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

do lado externo e/ou vizinhança bem como 55 Db em seu funcionamento Noturno (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes fotográfico onde será montado o sistema de som e bandas); **OBS:** **Fica terminantemente proibido a utilização do som, apresentações com bandas e/ou som mecânico na via pública (calçada, marginal da via), sob as penas contidas no Art. 3º desta portaria;**

**XX** - Verificar periodicamente junto à vizinhança os pontos negativos relativos à sua operação e buscar melhoria contínua e boa relação com vizinhança além da redução de impactos sonoros que o empreendimento possa vir a gerar (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização);

**XXI** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (Prazo: 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art. 4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** - Esta Autorização é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 6º**-A referida Autorização Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 8º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 27 de março de 2024

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

017/LO/SEMADES/MAR-2024

**PORTARIA Nº 178/2024**

Dispõe sobre a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** do empreendimento com razão social **UBIRATAN BARBOSA CAMPOS**, nome fantasia **POSTO CAMPOS 2**, CNPJ **16.147.381/0002-57**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão da Licença de Operação pelo município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Expedir a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** ao empreendimento com razão social **UBIRATAN BARBOSA CAMPOS**, nome fantasia **POSTO CAMPOS 2**, CNPJ **16.147.381/0002-57**, tendo como atividade Principal: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, enquadrado pela Resolução CEPRAM n.4.579, **Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis** com sede na Av. Santos Lopes, N. 1354, Centro, Irecê/Ba.

**Art. 2º**- Condiciona-se a VALIDADE da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental;

III - Comunicar imediatamente à SEMADES a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação (**Prazo**: Durante a vigência desta licença);

IV - Obrigar aos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transporte do material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**V** - O serviço de transporte de combustível até o empreendimento deverá ser prestado por empresa licenciada para realização da atividade (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**VI** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**VII** - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Regulamentadora de Mineração NR 06/1978. Promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de proteção dos riscos ambientais (**Prazo:** Durante o processo de instalação);

**VIII** - Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da construção Civil - PGRCC constando estimativa da quantidade de geração dos resíduos sólidos e suas respectivas destinações. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

**IX** - Atualizar e seguir o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentados à SEMADES, anexando comprovantes de cumprimento dos mesmos (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

**X** - Atualizar e seguir o Programa de Emergência Ambiental (PEA), apresentados à SEMADES, anexando comprovantes de cumprimento dos mesmos (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

**XII** - Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios devidamente sinalizados e em bom estado, conforme NR-23 (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

**XIII** - Manter em bom estado, bom como realizar limpeza frequente de Caixa Separadora de Água e Óleo bem como de canaletas e impermeabilização do piso, a fim de evitar possíveis vazamentos e infiltração de resíduos perigosos e apresentar contrato com empresa responsável pelo recolhimento dos resíduos perigosos conforme Resolução CONAMA N. 273 de 29 de Novembro de 2000 (**Prazo:** Antes da operação);

**XIV** - Apresentar à SEMADES o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) (**Prazo:** 30 Dias);





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- XV** - Apresentar Certidão de Uso e Ocupação do Solo (**Prazo:** 15 Dias);
- XVI** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- XVII** - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XVIII** - Receber dos geradores as embalagens de óleo lubrificante usado ou contaminado vendidos pelo empreendimento, Conforme RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIX** - Dispor de instalações adequadas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente para embalagens de óleo usado ou contaminado e seu recolhimento de forma segura, em lugar acessível à coleta, utilizando recipientes propícios e resistentes a vazamentos, de modo a não contaminar o meio ambiente; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XX** - Adotar as medidas necessárias para evitar que as embalagens de óleo lubrificante usado ou contaminado venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias, evitando a inviabilização da reciclagem; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XXI** - Manter para fins de fiscalização, os documentos comprobatórios da devolução das embalagens de óleo lubrificante acabado e os Certificados de Coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, pelo prazo de cinco anos; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XXII** - Divulgar em local visível ao consumidor, no local de exposição do óleo acabado posto à venda, a destinação disciplinada nesta Resolução, na forma do Anexo III; RESOLUÇÃO CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005; (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XXIII** - Apresentar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – **CTF**; (**Prazo:** 30 dias);
- XXIV** - Apresentar Projeto de Caracterização Hidrogeológica do terreno onde se insere o empreendimento com análise do solo, contemplando a permeabilidade do solo e o seu potencial de corrosão. Os laudos das análises realizadas deverão ser anexados aos



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

estudos, o qual deverá contemplar análise crítica, conclusões e recomendações; Diagnóstico de lençol freático e solo, num raio de influência do empreendimento de 100m, com a finalidade de detectar possíveis focos de contaminação associados à sua atividade, conforme norma vigente RESOLUÇÃO CONAMA 273/2000; (**Prazo:** 30 dias);

**XXV** - Contrato com a empresa coletora do óleo usado ou contaminado (caso se aplicar); (**Prazo:** 15 dias);

**XXVI** - Registro do pedido de autorização para funcionamento na Agência Nacional de Petróleo-ANP; (**Prazo:** 15 dias);

**XXVII** - Certificado de Conformidade para as bombas de combustível, emitido pelo INMETRO; (**Prazo:** 30 dias);

**XXVIII** - Teste de Estanqueidade NBR 13.784 + ART do responsável; (**Prazo:** 30 dias);

**XXIX** - Plano de Educação Ambiental, bem como o cronograma de execução, elaborado nos termos da Lei Estadual 12.056/2011; (**Prazo:** 30 dias);

**XXX** - Certificados expedidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial-INMETRO, ou entidade por ele credenciada, atestando a conformidade quanto a fabricação, montagem e comissionamento dos equipamentos e sistemas previstos no art. 4 da resolução CONAMA 273/2000; (**Prazo:** 30 dias);

**XXXI** - Para instalações em operação definidas no art. 2º da Resolução 273/2000, certificado expedido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada, atestando a inexistência de vazamentos. (**Prazo:** 30 dias);

**XXXIII** - Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de destinação final de Resíduos (**Prazo:** 30 dias);

**XXXII** - Realizar ampliação de calhas de escoamento superficial, para que compreenda também área de armazenamento de óleo diesel (**Prazo:** 30 dias);

**XXXIII** - Entrega de 250 (duzentas e cinquenta) mudas de altura mínima 0,80 de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa "Adote uma árvore" ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade); (**Prazo:** 15 dias);

**XXXIV** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (**Prazo:** 360 dias);

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel. 3688-6324 - [meioambiental@irece2@gmail.com](mailto:meioambiental@irece2@gmail.com)



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art.4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentado à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 6º** - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 7º** - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 8º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 27 de março de 2024

**Hildegard Mendes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

013/LL+LI/SEMADES/MAR-2024

**PORTARIA Nº 180/2024**

Dispõe sobre a **LICENÇA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO** a **BRA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** nome fantasia **BRA PARTICIPACOES** CNPJ **05.937.093/0001-07**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença de Localização e Instalação pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedira **LICENÇA LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO** a **BRA PARTICIPACOES, EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA** nome fantasia **BRA PARTICIPACOES** CNPJ **05.937.093/0001-07**, tendo como atividade principal Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados, CEPRAM n° 4.579 em **Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos e Não Classificados**, com sede na Avenida Primeiro de Janeiro, S/N, Centro, Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E INSTALAÇÃO**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Afixar em local de fácil visualização a indicativa do Licenciamento Ambiental;
- III - Comunicar imediatamente à SEMADES a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

meio ambiente, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação (**Prazo:** Durante a vigência desta licença);

**IV** - Obrigar aos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transporte do material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**V** - Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, nº 257, Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**VI** - Fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), adequados para a atividade, aos funcionários, terceirizados e visitantes, conforme Regulamentadora de Mineração NR 06/1978. Promovendo a conscientização dos trabalhadores e clientes quanto ao uso adequado de equipamentos individuais e coletivos de proteção dos riscos ambientais (**Prazo:** Durante o processo de instalação);

**VII** – Seguir e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Resíduos da construção Civil - PGRCC. (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**VIII** - Apresentar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), à SEMADES, (**Prazo:** 30 dias)

**IX**- Apresentar o Programa de Controle Médico de saúde ocupacional (PCMSO), à SEMADES, (**Prazo:** 30 dias)

**X** - Utilizar em suas instalações equipamentos de combate a Incêndios devidamente sinalizados e em bom estado, conforme NR-23 (**Prazo:** Antes da Operação);

**XI** - Apresentar Cronograma de finalização da construção do empreendimento (**Prazo:** 30 dias);

**XII** - Apresentar à SEMADES o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) (**Prazo:** Antes da operação);

**XIII** - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

**XIV** - Ao finalizar o processo de Localização e Implantação do empreendimento, deve comparecer à SEMADES para dar entrada ao processo de Licença de Operação;



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XV** - Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de Destinação final de Resíduos;

**XVI** - Seguir rigorosamente o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, todas suas medidas mitigadoras dos impactos gerados (**Prazo:** durante a vigência desta licença);

**XVII** - Destinar de forma correta os resíduos de construção civil, provenientes da demolição das estruturas localizadas no local antes da instalação do Posto bem como todo resíduo gerado no processo de instalação (**Prazo:** durante a vigência da licença)

**XVIII** - Realizar a instalação do sistema de drenagem da área do empreendimento de forma a destinar águas pluviais. (**Prazo:** Antes da operação);

**XIX** - Instalar Estação de Tratamento de Efluentes – ETE, com capacidade para tratamento até que esteja dentro dos padrões definidos pela legislação vigente, conforme destinação posterior. (**Prazo:** Antes da operação);

**XX** - Elaborar plano de arborização da do empreendimento compreendendo arborização da área do estacionamento sem cobertura, proporcionando sombreamento, conforto térmico e demais parâmetros ambientais da área do estabelecimento e entorno (**Prazo:** Antes da operação);

**XX** - Doação de 200 (duzentas) mudas de altura mínima 2,00m de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços de campo da SEMADES, como captura de abelhas, plantio e poda de mudas, oficinas de plantio e poda além de outros serviços (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo:** 30 dias);

**XXI** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes; (**Prazo:** 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença);

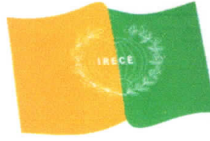
**Art.4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** - Esta LICENÇA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 6º** - A referida LICENÇA AMBIENTAL pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 8º** - Esta LICENÇA entrará em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos

Irecê - BA, 27 de Março de 2024.

**Hildegar Mendes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

019/AA/SEMADES/FRV-2024

**PORTARIA Nº 170/2024**

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **FRANGO FRITO RESTAURANTE E COMERCIO LTDA/ FRANGO FRITO RESTAURANTE E COMERCIO LTDA** CNPJ 17.721.600/0001-41 e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedira **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** a **FRANGO FRITO RESTAURANTE E COMERCIO LTDA/ FRANGO FRITO RESTAURANTE E COMERCIO LTDA** CNPJ 17.721.600/0001-41, para execução da atividade: Restaurantes e similares, enquadrado pelo Decreto n. 360/2019, comércio de alimentos e bebidas, com sede na R CORONEL TERENCEIO DOURADO, Nº 114, centro, IRECÊ-BAHIA.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;

II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê – PMi – Tel. 3688-6591 - meioambiente@irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

III - Qualquer proposta de modificação na instalação da empresa, estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos e/ou serviços, deve ser apresentada à SEMADES antes da realização (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização);

IV - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;

V - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;

VI - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

VII - Entregar o Alvará Sanitário atualizado (Prazo: 30 dias);

VIII - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);

IX - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

X - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);

XI - Realizar um termo de doação para óleo utilizado, com estimativa da quantidade e data de doação (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

XII - Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

XIII - Instalar caixas coletoras de resíduos sólidos com separação de resíduos orgânicos e secos na área de influência do empreendimento (**Prazo: 60 dias** – Apresentar registro fotográfico);

XIV - Inserir local coberto para o armazenamento de resíduos, bem como, realizar a segregação dos mesmos, de acordo com sua classificação (**Prazo: 60 dias** – Apresentar registro fotográfico);

XV - Realizar a Instalação de tambores identificados, para o armazenamento dos resíduos orgânicos, coleta pública municipal e resíduos recicláveis, ou aos fundos ou na frente ou atrás do estabelecimento, ficando proibido acondicionar resíduos de qualquer espécie em vias públicas (Prazo: Imediato);





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XVI** - Realizar um Termo de Doação para os resíduos sólidos recicláveis doados principalmente o plástico e o óleo que é recebido e gerado pelo empreendimento que atualmente é encaminhado para lixão ou aterro, sem nenhum tipo de aproveitamento, com estimativa de quantidade e datas de doação (**Prazo:** Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);

**XVII** - Realizar dedetização frequente em TODO o espaço da empresa evitando que ocorra qualquer índice de vetores de doenças, ou abrigo de animais (**Prazo:** 60 dias - apresentar comprovação de frequência anual da atividade);

**XVIII** - Apresentar relatório de destinação de resíduos orgânicos gerados pelas atividades do restaurante (**Prazo:** 30 dias);

**XIX** - Realizar a construção de uma nova fossa para conter os efluentes do restaurante conforme recomendação frequente da secretaria de Infraestrutura, em notificações constantes (**Prazo:** IMEDIATO)

**XX** - Manter o sistema de som utilizado no empreendimento exclusivamente no perímetro interno do estabelecimento seguindo orientações da resolução CONSEMMA n.º 001 de 22 de Fevereiro de 2019, além do controle do nível de volume dos mesmos de forma a não ultrapassar o nível sonoro diurno em 65 Db do lado externo e/ou vizinhança bem como 55 Db em seu funcionamento Noturno (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes fotográfico onde será montado o sistema de som e bandas); **OBS: Fica terminantemente proibido a utilização do som, apresentações com bandas e/ou som mecânico na via pública (calçada, marginal da via), sob as penas contidas no Art. 3º desta portaria;**

**XXI** - Verificar periodicamente junto à vizinhança os pontos negativos relativos à sua operação e buscar melhoria contínua e boa relação com vizinhança além da redução de impactos sonoros que o empreendimento possa vir a gerar (**Prazo:** Durante a vigência dessa Autorização);

**XXII** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo:** 360 dias);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art. 4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 5º** - Esta Autorização é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**Art. 6º-A** referida Autorização Ambiental pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 8º** - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 27 de março de 2024

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

10/LS/SEMADES/FER-2024

**PORTARIA Nº 173/2024**

Dispõe sobre a **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento com razão social **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA LTDA**, nome fantasia **MERCANTIL SOUZA FILIAL II** CNPJ **01.030.008/0003-25** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando as orientações do Conselho Municipal do Meio Ambiente - CONSEMMA

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Licença Simplificada pelo município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir **LICENÇA SIMPLIFICADA** ao empreendimento com razão social **ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA LTDA**, nome fantasia **MERCANTIL SOUZA FILIAL II** CNPJ **01.030.008/0003-25** tendo como atividade principal: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Enquadrado pela Resolução CEPRAM 4.579/2018: Terminais de Estocagem e Distribuição de Produtos Não Perigosos, com sede na rua Rosa Lopes Soares, 230, bairro São Jose, CEP: 44.900-000, Irecê – BA.

**Art. 2º** - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **LICENÇA SIMPLIFICADA**, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego -MTE;





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- III - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- IV - Adotar programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, em conformidade com a Lei estadual nº 12.056/2011;
- V - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VI - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Plano de Gerenciamento de Risco (PGR) apresentado à SEMADES, bem como, evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- VII - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- VIII - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional (PCMSO) - (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- IX - Fica o estabelecimento responsável por garantir que todo composto residual produzido no estabelecimento deve ser coletado acondicionado e ter destinação final, de modo que não gere impactos negativos ao Meio ambiente (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- X - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XI - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental (**Prazo:** Durante a vigência dessa Licença – Apresentar comprovantes);
- X - Seguir rigorosamente e manter atualizada o Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XI - Manter em bom estado os equipamentos de combate a incêndio bem como sua sinalização horizontal e vertical, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23; (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XII – Entregar o Certificado da licença do Corpo de Bombeiros – CLCB (**Prazo: 30 dias**)
- XIII – Realizar melhorias da organização e limpeza dos espaços internos de açougue, área de estoque das mercadorias, padaria e afins (**Prazo:** Imediato);
- XIV – Realizar a Instalação de tambores identificados, para o armazenamento dos resíduos orgânicos, coleta pública municipal e resíduos recicláveis, ou aos fundos ou na frente ou atrás do estabelecimento, ficando proibido acondicionar resíduos de qualquer espécie em vias públicas (**Prazo:** Imediato);

Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel: 3688-6524 - secretaria@irece.ba.gov.br



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XV** – Implementar sistema adequado de tratamento de resíduos animais (carcaças, ossos, peles, e demais resíduos volumosos) que minimize os impactos ambientais adversos, como compostagem, biodigestão, incineração controlada, entre outros métodos apropriados (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVI** – Separar os resíduos animais de outras formas de resíduos para facilitar seu manuseio e tratamento adequado (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVII** - Garantir que os resíduos sejam armazenados de maneira segura e higiênica para evitar a contaminação do solo, água e ar, ficando terminantemente proibido sua disposição final em locais não autorizados, como o Mercado de Irecê (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XVIII** - Adotar medidas para minimizar ou controlar odores provenientes dos resíduos, como o uso de cobertura adequada, sistemas de ventilação, entre outros. (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XIX** - Assegurar que todas as atividades relacionadas ao gerenciamento de resíduos estejam em conformidade com as leis ambientais locais, estaduais e federais pertinentes (Prazo: Durante a vigência dessa Autorização – Apresentar comprovantes);

**XX** - Fornecer treinamento adequado para os funcionários envolvidos no manejo e tratamento dos resíduos, além de conscientização sobre a importância da destinação adequada dos mesmos;

**XXI** - Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de destinação final de Resíduos (Prazo: 30 dias);

**XXII** - Realizar a reformulação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS– Adicionar os quantitativos dos resíduos do estabelecimento, local de armazenamento temporário e local de destinação final (**Prazo: 15 dias**);

**XXIII** - Doação de 200 (duzentas) mudas de altura mínima 0,80m de espécies nativas do bioma caatinga e frutíferas à SEMADES para o programa “Adote uma árvore” ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade) (**Prazo: Comparecer em até 10 dias para a escolha conjunta**);



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XXIV**– Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) (**Prazo: 360 dias**);

**Art. 2º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art.3º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

**Art. 4º** -Esta Licença Simplificada é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 5º**-A referida Licença Simplificada pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 6º** - O requerimento de renovação dessa Autorização deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art. 7º** - Esta Licença Simplificada entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

*Irecê – BA, 27 de março de 2024*

**Hildegar Mendes de Oliveira**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023





SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

024/RLS/SEMADES/MAR-2024

PORTARIA Nº 182/2024

Dispõe sobre a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA** a **GABRIEL DOS REIS FERREIRA GALANTE - GG DISK ENTULHO**, CNPJ **21.877.687/0001-18**, e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Renovação de Licença Simplificada pelo Município,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Expedir a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO** a **GABRIEL DOS REIS FERREIRA GALANTE - GG DISK ENTULHO**, CNPJ **21.877.687/0001-18**, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, CEPRAM nº 4.579 em Serviços de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final), com sede na R OTACILIO PEREIRA DE MENEZES, 260A, Centro, Irecê – Bahia, CEP: 44.900-000.

**Art. 2º** - Condiciona-se a **VALIDADE** da presente **RENOVAÇÃO DE LICENÇA** simplificada, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I** - Operar o empreendimento em conformidade com os estudos ambientais apresentados, envolvendo cálculos e procedimentos ali existentes;
- II** - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- III** - Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- IV** - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos do meio ambiente;
- V** - Afixar em local de fácil visualização a indicativa da Licença Ambiental;
- VI** - Implementar os equipamentos de combate a incêndio, e instalá-los conforme Norma Regulamentadora NR – 23 que dispõe informações e orientações acerca da proteção e combate a incêndios na área do escritório (Prazo: 30 dias);



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

- VII** - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);
- VIII** - Seguir rigorosamente o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), realizando a segregação seletiva e destinação adequada mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- IX** - Seguir rigorosamente e manter atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), apresentado à SEMADES, bem como evidenciar através de anexos o cumprimento do mesmo (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XI** - Manter o Ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (Instalações, Cobertura, Piso, Local para armazenamento de Resíduos, dentre outros);
- XII** - Manter sempre desobstruído o acesso aos equipamentos de combate a incêndios bem como, os de emergência em caso de riscos (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XIII** - Realizar um Termo de Doação para os resíduos sólidos recicláveis doados, com estimativa de quantidade e datas de doação (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XIV** - Fica o responsável pelo empreendimento a realização da identificação dos resíduos gerados pelo estabelecimento, classificá-los e armazená-los de acordo com as normas, assim como a frequência da geração dos resíduos, transporte, tratamento, disposição final, reutilização e reciclagem. De acordo com o decreto nº 11.235/08 (**Prazo:** durante a vigência desta licença);
- XV** - Ficam estritamente proibidos à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- XVI** – Apresentar Certidão de uso e ocupação do solo atualizada. (Prazo: 30 dias);
- XVII** – Apresentar Plano de Gerenciamento de Riscos – PGR (Prazo: 30 dias);
- XVIII** - O empreendedor fica responsabilizado por implantar métodos que resultem na eliminação e/ou máxima redução da emissão de partículas de poeira na atmosfera, oriundas no trânsito de veículos e maquinários durante as etapas de acomodação do rejeito e/ou transporte a fim de não prejudicar a saúde dos funcionários envolvidos no trabalho e dos moradores da área de influência direta e indireta do empreendimento (Prazo: durante a vigência dessa licença);
- XIX** - Exigir dos proprietários e motoristas dos veículos destinados ao transporte do material, a utilizarem de forma correta as lonas para cobertura de forma a impedir possíveis acidentes e minimizar a dispersão de material particulado (poeira) (**Prazo:** durante a vigência desta licença –apresentar comprovantes);
- XX** – Apresentar a ficha de usuário do portal Sistema Nacional de Informações sobre a gestão dos resíduos sólidos - SINIR (link: <https://sinir.gov.br/>) e certificação de destinação final de Resíduos (Prazo: 30 dias);



SECRETARIA DE  
MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA  
**IRECÊ**

Mais Presente  
e Mais Futuro

**XXI** - Fica proibida a disposição de qualquer resíduo Classe A excedente para qualquer outra área não licenciada/autorizada, devendo ser comunicada a SEMADES, para acompanhamento técnico e autorização (Prazo: durante a vigência dessa licença);

**XXII** - Entrega de 100 (cem) mudas de altura mínima 0,80 de espécies nativas do bioma caatinga à SEMADES para o programa "Adote uma árvore" ou doação em equivalência de materiais para serem utilizados nos serviços da SEMADES, (Os materiais devem ser escolhidos em conjunto com a SEMADES de acordo com sua necessidade); (**Prazo: 60 dias**);

**XXII** - Apresentar relatório de Cumprimento de Condicionantes – RCC (**Prazo: 360 dias**);

**Art. 3º** - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta licença).

**Art.4º** - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização.

**Art. 5º** - Esta Licença é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 6º** - A referida Licença pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

**Art. 7º** - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

**Art 8º** - Esta Licença entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 (dois anos).

Irecê - BA, 27 de março de 2024.

**Hildegar Mendes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Decreto: 181/2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado de julgamento das propostas e habilitação do Pregão Presencial nº 002/2024, objetivando a Contratação de empresa para a prestação de serviços de constituição, consolidação e recuperação de créditos à compensação financeira pela exploração de recursos minerais e consultoria ao departamento de tributos para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da empresa SÓLIDA CONSULTORIA TRIBUTÁRIA LTDA, CNPJ nº 31.429.366/0001-04 no valor de R\$ 999.856,00 (novecentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Data de assinatura: 02/04/2024. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Carla Cristiane Rocha Ferreira/Agente de Contratação.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA021903/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 018/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para capacitação de Servidores do Município com CURSO DE CONTROLADORIA FLUENCER - A CONTROLADORIA MUNICIPAL NA CONSULTORIA INTERNA, com carga horária de 100 horas.

Contratada: FUNDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES, CNPJ n.º 06.150.141/0001-77.

Prazo de vigência: 2 (dois) meses; 19/03/2024 até 19/05/2024.

Valor Total: R\$ 20.527,50 (VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021

Irecê - BA, 21 de março de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 022103/2024  
Processo Administrativo N.º PA021903/2024  
Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: FUNDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 06.150.141/0001-77. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços para capacitação de Servidores do Município com CURSO DE CONTROLADORIA FLUENCER - A CONTROLADORIA MUNICIPAL NA CONSULTORIA INTERNA, com carga horária de 100 horas. Vigência: 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 20.527,50 (VINTE MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021. Irecê/BA, 21 de março de 2024.



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º PA010703/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 019/2024

Objeto: Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM CURSO PRESENCIAL DE "RECURSOS DA SAÚDE MUNICIPAL - O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O CONTROLE SOCIAL", DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.

Contratada: EQUIPE GESTAO LTDA.

Prazo de vigência: 2 (dois) meses; 25/03/2024 até 25/05/2024.

Valor Total: R\$ 2.970,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021

Irecê - BA, 25 de março de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 022503/2024  
Processo Administrativo N.º PA010703/2024  
Inexigibilidade de Licitação n.º 019/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: EQUIPE GESTAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 23.300.440/0001-60. Objeto: Contratação de empresa PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM CURSO PRESENCIAL DE "RECURSOS DA SAÚDE MUNICIPAL - O PLANEJAMENTO, A EXECUÇÃO E O CONTROLE SOCIAL", DESTINADO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Vigência: 2 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 2.970,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

Irecê/BA, 25 de março de 2024.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024.  
Processo Administrativo nº. PA082602/2024

CONTRATADA: A F FIGUEIREDO LTDA.  
CNPJ/CPF: 37.152.405/0001-55  
VALOR TOTAL: R\$ 25.145,68 (VINTE E CINCO CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, HATCH, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 062203/2024  
Processo Administrativo nº. PA082602/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0047/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DO CONTRATADA: A F FIGUEIREDO LTDA  
CNPJ: 37.152.405/0001-55  
ESPECIE: Serviços M  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.145,68 (VINTE E CINCO CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, HATCH, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 22 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2024.  
Processo Administrativo nº. PA010803/2024

CONTRATADA: ESEG SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.  
CNPJ/CPF: 54.255.931/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 50.328,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O ABATEDOURO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 161503/2024  
Processo Administrativo nº. PA010803/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0065/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: ESEG SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 54.255.931/0001-60  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.328,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O ABATEDOURO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 15 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2024.  
Processo Administrativo nº. PA020803/2024

CONTRATADA: MEFRAMOL METALURGICA LTDA.  
CNPJ/CPF: 14.752.323/0001-46  
VALOR TOTAL: R\$ 7.464,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU DO MUNICIPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051803/2024  
Processo Administrativo nº. PA020803/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0066/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: MEFRAMOL METALURGICA LTDA  
CNPJ: 14.752.323/0001-46  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.464,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU DO MUNICIPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 18 de março de 2024.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2024.  
Processo Administrativo nº. PA120103/2024

CONTRATADA: ALBERTO MANOEL FAGUNDES OLIVEIRA JUNIOR.  
CNPJ/CPF: 005.770.475-90  
VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL, PRÉ-ABATE, ABATE PÓS-MORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO O ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO DOS PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 061803/2024  
Processo Administrativo nº. PA120103/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0068/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: ALBERTO MANOEL FAGUNDES OLIVEIRA JUNIOR.  
CNPJ/CPF: 005.770.475-90  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL, PRÉ-ABATE, ABATE PÓS-MORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO O ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO DOS PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 18 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0068/2024.  
Processo Administrativo nº. PA120103/2024

CONTRATADA: ALBERTO MANOEL FAGUNDES OLIVEIRA JUNIOR.  
CNPJ/CPF: 005.770.475-90  
VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL, PRÉ-ABATE, ABATE PÓS-MORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO O ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO DOS PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 061803/2024  
Processo Administrativo nº. PA120103/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0068/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: ALBERTO MANOEL FAGUNDES OLIVEIRA JUNIOR.  
CNPJ/CPF: 005.770.475-90  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 47.400,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO DE MÉDICO VETERINÁRIO EM FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO BEM ESTAR ANIMAL, PRÉ-ABATE, ABATE PÓS-MORTE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, BEM COMO O ARMAZENAMENTO E REFRIGERAÇÃO DOS PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA A COMERCIALIZAÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 18 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0069/2024.  
Processo Administrativo nº. PA021403/2024

CONTRATADA: CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA.  
CNPJ/CPF: 13.454.806/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 10.106,16 (DEZ MIL CENTO E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E DISCO DE CORTAR PISO/ASFALTO MOVIDA A GASOLINA, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 071903/2024  
Processo Administrativo nº. PA021403/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0069/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: CODEF COMERCIAL DE FERRAMENTAS LTDA  
CNPJ: 13.454.806/0001-00  
ESPECIE: FORNECIMENTO  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 10.106,16 (DEZ MIL CENTO E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA E DISCO DE CORTAR PISO/ASFALTO MOVIDA A GASOLINA, PARA UTILIZAÇÃO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 19 de março de 2024.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2024.  
Processo Administrativo nº. PA040803/2024

CONTRATADA: PRISMA IRECE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 31.982.003/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 091903/2024  
Processo Administrativo nº. PA040803/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0070/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: PRISMA IRECE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 31.982.003/0001-00  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 19 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071/2024.  
Processo Administrativo nº. PA031403/2024

CONTRATADA: H. L. M DE SOUZA.  
CNPJ/CPF: 04.471.266/0001-46  
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL ME SEISCENTOS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO DIGITADOR PARA SERVIDORES DA PREFEITURA ATENDE DO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 101903/2024  
Processo Administrativo nº. PA031403/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0071/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: H. L. M DE SOUZA  
CNPJ: 04.471.266/0001-46  
ESPECIE: FORNECIMENTO  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL ME SEISCENTOS REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO DIGITADOR PARA SERVIDORES DA PREFEITURA ATENDE DO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 19 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0072/2024.  
Processo Administrativo nº. PA031503/2024

CONTRATADA: ADVANTAGE MARKETING AVANÇADO E EVENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 36.482.753/0001-28  
VALOR TOTAL: R\$ 4.628,24 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MURILO FRANCA PAIVA SILVA E JACKSON MENDES DE MIRANDA FILHO PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE E SMART CITIES – SIIPE 2024.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022003/2024  
Processo Administrativo nº. PA031503/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0072/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: ADVANTAGE MARKETING AVANÇADO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 36.482.753/0001-28  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.628,24 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MURILO FRANCA PAIVA SILVA E JACKSON MENDES DE MIRANDA FILHO PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE E SMART CITIES – SIIPE 2024.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 20 de março de 2024.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0073/2024.  
Processo Administrativo nº. PA031903/2024

CONTRATADA: 13.477.838 ELENILCO INACIO DA SILVA.  
CNPJ/CPF: 13.477.838/0001-12  
VALOR TOTAL: R\$ 17.950,00 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E TECNOLOGIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 042203/2024  
Processo Administrativo nº. PA031903/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0073/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: 13.477.838 ELENILCO INACIO DA SILVA  
CNPJ: 13.477.838/0001-12  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 09 (nove) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 17.950,00 (DEZESETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E TECNOLOGIA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 22 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0074/2024.  
Processo Administrativo nº. PA021103/2024

CONTRATADA: PLANET CELL LTDA.  
CNPJ/CPF: 34.348.973/0001-38  
VALOR TOTAL: R\$ 28.750,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DE PORTES DIVERSOS, RECARGA DE TONNER DE MARCAS DIVERSAS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E TONNER PARA REPOSIÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 102703/2024  
Processo Administrativo nº. PA021103/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0074/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: PLANET CELL LTDA  
CNPJ: 34.348.973/0001-38  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 28.750,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DE PORTES DIVERSOS, RECARGA DE TONNER DE MARCAS DIVERSAS, E FORNECIMENTO DE PEÇAS E TONNER PARA REPOSIÇÃO, ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 27 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0075/2024.  
Processo Administrativo nº. PA051903/2024

CONTRATADA: COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 07.552.809/0001-75  
VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).  
OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA E CONEXOES, OLEO E GAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEICULO PLACA PKC - 4884 QUE ATENDE O TFD NA CIDADE DE SALVADOR-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 142703/2024  
Processo Administrativo nº. PA051903/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0075/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: COMPARTS COMERCIO DE MAQUINAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA  
CNPJ: 07.552.809/0001-75  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.490,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DA MANGUEIRA E CONEXOES, OLEO E GAS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO VEICULO PLACA PKC - 4884 QUE ATENDE O TFD NA CIDADE DE SALVADOR-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 27 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0076/2024.  
Processo Administrativo nº. PA042203/2024

CONTRATADA: SOLON ALMEIDA BARRETTO 46436324534.  
CNPJ/CPF: 46.651.453/0001-89  
VALOR TOTAL: R\$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL "PAIXAO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO", PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE IRECE-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 152703/2024  
Processo Administrativo nº. PA042203/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0076/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: SOLON ALMEIDA BARRETTO 46436324534  
CNPJ: 46.651.453/0001-89  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 01 (um) mês, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 22.250,00 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL "PAIXAO, MORTE E RESSURREIÇÃO DE JESUS CRISTO", PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DE IRECE-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 27 de março de 2024.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2024.  
Processo Administrativo nº. PA082602/2024

CONTRATADA: A F FIGUEIREDO LTDA.  
CNPJ/CPF: 37.152.405/0001-55  
VALOR TOTAL: R\$ 25.145,68 (VINTE E CINCO CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, HATCH, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 062203/2024  
Processo Administrativo nº. PA082602/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0047/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DO CONTRATADA: A F FIGUEIREDO LTDA  
CNPJ: 37.152.405/0001-55  
ESPECIE: Serviços M  
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 25.145,68 (VINTE E CINCO CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS, TIPO PASSEIO, HATCH, PARA ATENDER AOS PROGRAMAS BOLSA FAMÍLIA E CRIANÇA FELIZ, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 22 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2024.  
Processo Administrativo nº. PA010803/2024

CONTRATADA: ESEG SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA.  
CNPJ/CPF: 54.255.931/0001-60  
VALOR TOTAL: R\$ 50.328,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O ABATEDOURO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 161503/2024  
Processo Administrativo nº. PA010803/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0065/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: ESEG SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA  
CNPJ: 54.255.931/0001-60  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.328,00 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O ABATEDOURO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA NO MUNICÍPIO DE IRECÊ.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 15 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0066/2024.  
Processo Administrativo nº. PA020803/2024

CONTRATADA: MEFRAMOL METALURGICA LTDA.  
CNPJ/CPF: 14.752.323/0001-46  
VALOR TOTAL: R\$ 7.464,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 051803/2024  
Processo Administrativo nº. PA020803/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0066/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: MEFRAMOL METALURGICA LTDA  
CNPJ: 14.752.323/0001-46  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 7.464,00 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO AUTOMÁTICO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA - SAMU DO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 18 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0067/2024.  
Processo Administrativo nº. PA030803/2024

CONTRATADA: BAHIA EMPLACADORA EIRELI.  
CNPJ/CPF: 43.473.078/0001-36  
VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA AS VIATURAS DO SAMU VEICULOS PLACA PKT-0488 E PKT-8261 MODELO RENAULT/MASTER MARIM PAS ANO 2017, QUE ATENDE AO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 071803/2024  
Processo Administrativo nº. PA030803/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0067/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: BAHIA EMPLACADORA EIRELI  
CNPJ: 43.473.078/0001-36  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.560,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE INSPEÇÃO VEICULAR PARA AS VIATURAS DO SAMU VEICULOS PLACA PKT-0488 E PKT-8261 MODELO RENAULT/MASTER MARIM PAS ANO 2017, QUE ATENDE AO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 18 de março de 2024.





EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0070/2024.  
Processo Administrativo nº. PA040803/2024

CONTRATADA: PRISMA IRECE ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ/CPF: 31.982.003/0001-00  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 091903/2024  
Processo Administrativo nº. PA040803/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0070/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: PRISMA IRECE ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 31.982.003/0001-00  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA NO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 19 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0071/2024.  
Processo Administrativo nº. PA031403/2024

CONTRATADA: H. L. M DE SOUZA.  
CNPJ/CPF: 04.471.266/0001-46  
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL ME SEISCENTOS REAIS).  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO DIGITADOR PARA SERVIDORES DA PREFEITURA ATENDE DO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 101903/2024  
Processo Administrativo nº. PA031403/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0071/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: H. L. M DE SOUZA  
CNPJ: 04.471.266/0001-46  
ESPECIE: FORNECIMENTO  
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 13.600,00 (TREZE MIL ME SEISCENTOS REAIS).  
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS DO TIPO DIGITADOR PARA SERVIDORES DA PREFEITURA ATENDE DO MUNICÍPIO DE IRECE.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 19 de março de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0072/2024.  
Processo Administrativo nº. PA031503/2024

CONTRATADA: ADVANTAGE MARKETING AVANÇADO E EVENTOS LTDA.  
CNPJ/CPF: 36.482.753/0001-28  
VALOR TOTAL: R\$ 4.628,24 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MURILO FRANCA PAIVA SILVA E JACKSON MENDES DE MIRANDA FILHO PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE E SMART CITIES – SIIPE 2024.  
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20 de março de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 022003/2024  
Processo Administrativo nº. PA031503/2024  
Dispensa de Licitação nº. 0072/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: ADVANTAGE MARKETING AVANÇADO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 36.482.753/0001-28  
ESPECIE: Prestação de serviços  
VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.628,24 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).  
RESUMO DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES MURILO FRANCA PAIVA SILVA E JACKSON MENDES DE MIRANDA FILHO PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE E SMART CITIES – SIIPE 2024.  
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.  
Irecê, Bahia – 20 de março de 2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 051509/2023  
Processo Administrativo nº. PA031803/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 051509/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa POSTO ESCOLA SALVADOR LTDA, CNPJ sob o nº 38.826.316/0001-00. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do contrato nº. 051509/2023, referente à contratação de empresa para fornecimento de combustíveis na Capital do estado da Bahia para atender demandas da Prefeitura Municipal de Irecê, em atos oficiais, bem como suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0285/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 21 de março de 2024.





**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA012503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 010/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): ROBERTO ALVES DE SOUZA – CONSULTORIO ROBALSOUZA; INDIARA MATOS MENDONCA CARDOSO ME; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA; RIBEIRO E LEO SERVIÇOS S/S; INGRID SERVIÇOS MEDICOS LTDA E SAMPAIO OLIVEIRA LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); R\$ 142.205,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais) e R\$ 144.410,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 25 de março de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA012503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) ROBERTO ALVES DE SOUZA – CONSULTORIO ROBALSOUZA; INDIARA MATOS MENDONCA CARDOSO ME; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA; RIBEIRO E LEO SERVIÇOS S/S; INGRID SERVIÇOS MEDICOS LTDA E SAMPAIO OLIVEIRA LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); R\$ 142.205,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais) e R\$ 144.410,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais), respectivamente. Irecê/BA – BA, 25 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA012503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 042503/2024; 052503/2024; 062503/2024; 072503/2024; 082503/2024 E 092503/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): ROBERTO ALVES DE SOUZA – CONSULTORIO ROBALSOUZA; INDIARA MATOS MENDONCA CARDOSO ME; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA; RIBEIRO E LEO SERVIÇOS S/S; INGRID SERVIÇOS MEDICOS LTDA E SAMPAIO OLIVEIRA LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 25 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo Nº PA012503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 010/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 042503/2024; 052503/2024; 062503/2024; 072503/2024; 082503/2024 E 092503/2024, respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: ROBERTO ALVES DE SOUZA – CONSULTORIO ROBALSOUZA; INDIARA MATOS MENDONCA CARDOSO ME; CLINICA E LABORATORIO MELO BARROS LTDA; RIBEIRO E LEO SERVIÇOS S/S; INGRID SERVIÇOS MEDICOS LTDA E SAMPAIO OLIVEIRA LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): 140.000,00 (cento e quarenta mil reais); R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais); R\$ 142.205,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos e cinco reais) e R\$ 144.410,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e dez reais). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 25 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
 Processo Administrativo Nº PA012703/2024  
 Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
 Termo de Adesão Nº 011/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA; ORLANDO S. R. FILHO - CLINOR; TASSIO R. E. MEDICOS LTDA; CLINICA MEDICA DOURADO E MOITINHO LTDA; LPQ SERVIÇOS MEDICOS LTDA; G. A SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MOITINHO ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA; CLERISTON M. CAVALCANTE ME; CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICA DE IRECE LTDA; LC NUNES ME; QUEIROZ CARVALHO S. MEDICOS LTDA E PIERRE J. S. DOURADO LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); R\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais); R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais); R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); R\$ 388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais); R\$ 141.210,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e dez reais); R\$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais); R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais) e R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 27 de março de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
 Processo Administrativo Nº PA012703/2024  
 Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê/BA, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA; ORLANDO S. R. FILHO - CLINOR; TASSIO R. E. MEDICOS LTDA; CLINICA MEDICA DOURADO E MOITINHO LTDA; LPQ SERVIÇOS MEDICOS LTDA; G. A SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MOITINHO ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA; CLERISTON M. CAVALCANTE ME; CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICA DE IRECE LTDA; LC NUNES ME; QUEIROZ CARVALHO S. MEDICOS LTDA E PIERRE J. S. DOURADO LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); R\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais); R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais); R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); R\$ 388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais); R\$ 141.210,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e dez reais); R\$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais); R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais) e R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais), respectivamente. Irecê/BA – BA, 27 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
 Processo Administrativo Nº PA012703/2024  
 Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê/BA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 012703/2024; 022703/2024; 032703/2024; 042703/2024; 052703/2024; 062703/2024; 072703/2024; 082703/2024; 092703/2024; 112703/2024; 122703/2024 e 132703/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA; ORLANDO S. R. FILHO - CLINOR; TASSIO R. E. MEDICOS LTDA; CLINICA MEDICA DOURADO E MOITINHO LTDA; LPQ SERVIÇOS MEDICOS LTDA; G. A SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MOITINHO ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA; CLERISTON M. CAVALCANTE ME; CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICA DE IRECE LTDA; LC NUNES ME; QUEIROZ CARVALHO S. MEDICOS LTDA E PIERRE J. S. DOURADO LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 27 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
 Processo Administrativo Nº PA012703/2024  
 Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
 Termo de Adesão Nº 011/2024

O Município de Irecê/BA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 012703/2024; 022703/2024; 032703/2024; 042703/2024; 052703/2024; 062703/2024; 072703/2024; 082703/2024; 092703/2024; 112703/2024; 122703/2024 e 132703/2024, respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOMEDICAS LTDA; ORLANDO S. R. FILHO - CLINOR; TASSIO R. E. MEDICOS LTDA; CLINICA MEDICA DOURADO E MOITINHO LTDA; LPQ SERVIÇOS MEDICOS LTDA; G. A SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MOITINHO ATENDIMENTO HOSPITALAR LTDA; CLERISTON M. CAVALCANTE ME; CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICA DE IRECE LTDA; LC NUNES ME; QUEIROZ CARVALHO S. MEDICOS LTDA E PIERRE J. S. DOURADO LTDA, respectivamente. Objeto: Serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); R\$ 314.800,00 (trezentos e quatorze mil e oitocentos reais); R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais); R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); R\$ 388.200,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos reais); R\$ 141.210,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos e dez reais); R\$ 454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e novecentos reais); R\$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais); R\$ 390.600,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos reais) e R\$ 138.600,00 (cento e trinta e oito mil e seiscentos reais). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 27 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA011503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 004/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA; TACILA DE OLIVEIRA DOURADO ME; ANNIE CAROLINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MARLI ALVES CRUZ ME; CLINICA FRANCO FERREIRA LTDA E M MATOS MENDONÇA CARDOSO ME, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS); R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) E R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 15 de março de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA011503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA; TACILA DE OLIVEIRA DOURADO ME; ANNIE CAROLINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MARLI ALVES CRUZ ME; CLINICA FRANCO FERREIRA LTDA E M MATOS MENDONÇA CARDOSO ME, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS); R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) E R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 15 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA011503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 011503/2024; 021503/2024; 041503/2024; 051503/2024; 061503/2024; 091303/2024; 101303/2024; 111303/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA; TACILA DE OLIVEIRA DOURADO ME; ANNIE CAROLINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MARLI ALVES CRUZ ME; CLINICA FRANCO FERREIRA LTDA E M MATOS MENDONÇA CARDOSO ME, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 15 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo Nº PA011503/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 004/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 011503/2024; 021503/2024; 041503/2024; 051503/2024; 061503/2024, respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: CATARINA FERNANDES DE OLIVEIRA; TACILA DE OLIVEIRA DOURADO ME; ANNIE CAROLINE SERVIÇOS MEDICOS LTDA; MARLI ALVES CRUZ ME; CLINICA FRANCO FERREIRA LTDA E M MATOS MENDONÇA CARDOSO ME, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS); R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS); R\$ 281.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) E R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 15 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA011803/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 005/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): BIANCA DE NOVAES PIMENTA; HEDEMI MENEZES DA SILVA - ME; SERVIÇOS MEDICOS DRA. THALITA BARRETO LTDA E CAMACHO MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS); R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 18 de março de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA011803/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) BIANCA DE NOVAES PIMENTA; HEDEMI MENEZES DA SILVA - ME; SERVIÇOS MEDICOS DRA. THALITA BARRETO LTDA E CAMACHO MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS); R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 18 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA011803/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 011803/2024; 021803/2024; 031803/2024 E 041803/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): BIANCA DE NOVAES PIMENTA; HEDEMI MENEZES DA SILVA - ME; SERVIÇOS MEDICOS DRA. THALITA BARRETO LTDA E CAMACHO MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 18 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo Nº PA011803/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 005/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 011803/2024; 021803/2024; 031803/2024; 041803/2024, respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: BIANCA DE NOVAES PIMENTA; HEDEMI MENEZES DA SILVA - ME; SERVIÇOS MEDICOS DRA. THALITA BARRETO LTDA E CAMACHO MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS); R\$ 220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS); R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 18 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.





RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
Processo Administrativo Nº PA011903/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 006/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): AME - ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA SS LTDA; TIARA CARDOSO DE CASTRO DOURADO LTDA; SERVIÇOS MEDICOS BARRETO VILELA LTDA; CAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS HORTELA LTDA; EVILLA FRANCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E ALDO DOS SANTOS ROCHAS LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); R\$ 389.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) E R\$ 214.200,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 19 de março de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
Processo Administrativo Nº PA011903/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) AME - ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA SS LTDA; TIARA CARDOSO DE CASTRO DOURADO LTDA; SERVIÇOS MEDICOS BARRETO VILELA LTDA; CAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS HORTELA LTDA; EVILLA FRANCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E ALDO DOS SANTOS ROCHAS LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); R\$ 389.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) E R\$ 214.200,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 19 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO  
Processo Administrativo Nº PA011903/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 011903/2024; 021903/2024; 031903/2024; 041903/2024; 051903/2024; 061903/2024 E 081903/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): AME - ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA SS LTDA; TIARA CARDOSO DE CASTRO DOURADO LTDA; SERVIÇOS MEDICOS BARRETO VILELA LTDA; CAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS HORTELA LTDA; EVILLA FRANCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E ALDO DOS SANTOS ROCHAS LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 19 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO  
Processo Administrativo Nº PA011903/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 006/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 011903/2024; 021903/2024; 031903/2024; 041903/2024; 051903/2024; 061903/2024 E 081903/2024, respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: AME - ASSISTENCIA MEDICA ESPECIALIZADA SS LTDA; TIARA CARDOSO DE CASTRO DOURADO LTDA; SERVIÇOS MEDICOS BARRETO VILELA LTDA; CAB SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS HORTELA LTDA; EVILLA FRANCA SERVIÇOS MEDICOS LTDA E ALDO DOS SANTOS ROCHAS LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS); R\$ 389.600,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS); R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS); R\$ 115.000,00 (CENTO E QUINZE MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS) E R\$ 214.200,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DUZENTOS REAIS). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 19 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA032003/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 007/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): CLEIBER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; M. CARDOSO CHAVES LTDA; BARRETO SAUDE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CRISTOVAO LEONARDO LAURENTINO ROSAS E AMANDA NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 256.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); R\$ 217.100,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS); R\$ 168.550,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 20 de março de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA032003/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) CLEIBER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; M. CARDOSO CHAVES LTDA; BARRETO SAUDE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CRISTOVAO LEONARDO LAURENTINO ROSAS E AMANDA NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 256.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); R\$ 217.100,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS); R\$ 168.550,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 20 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA032003/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 032003/2024; 042003/2024; 052003/2024; 062003/2024; 072003/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): CLEIBER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; M. CARDOSO CHAVES LTDA; BARRETO SAUDE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CRISTOVAO LEONARDO LAURENTINO ROSAS E AMANDA NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 20 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo Nº PA032003/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 007/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 032003/2024; 042003/2024; 052003/2024; 062003/2024; 072003/2024, respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: CLEIBER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA; M. CARDOSO CHAVES LTDA; BARRETO SAUDE - SERVIÇOS MEDICOS LTDA; CRISTOVAO LEONARDO LAURENTINO ROSAS E AMANDA NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): 256.800,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS); R\$ 217.100,00 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E CEM REAIS); R\$ 168.550,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS); R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) E R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 20 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA022103/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 008/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): SERVIÇOS MEDICOS DRA TONIA VILELA S/S LTDA E L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 21 de março de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA022103/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) SERVIÇOS MEDICOS DRA TONIA VILELA S/S LTDA E L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 290.000,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL REAIS) E R\$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 21 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA022103/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 032103/2024; 042103/2024; 052003/2024; 062003/2024; 072003/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): SERVIÇOS MEDICOS DRA TONIA VILELA S/S LTDA E L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 21 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA022103/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 032103/2024; 042103/2024; 052003/2024; 062003/2024; 072003/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): SERVIÇOS MEDICOS DRA TONIA VILELA S/S LTDA E L C D ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 21 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA012203/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 009/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 002/2024, que tem como objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): CH- CATHALA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS LEVY LTDA; BRENDA VIRGINIA MOITINHO PEREIRA AVELINO LTDA E SARA - SERVIÇO DE ASSISTENCIA REGIONAL EM ANESTESIOLOGIA S/C LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS); E R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 11 de março de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 22 de março de 2024.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº PA012203/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 002/2024, que tem por objeto prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) CH- CATHALA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS LEVY LTDA; BRENDA VIRGINIA MOITINHO PEREIRA AVELINO LTDA E SARA - SERVIÇO DE ASSISTENCIA REGIONAL EM ANESTESIOLOGIA S/C LTDA, respectivamente, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS); E R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), respectivamente. Irecê/BA – BA, 22 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
Processo Administrativo Nº PA012203/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 012203/2024; 022203/2024; 032203/2024 e 052203/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): CH- CATHALA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS LEVY LTDA; BRENDA VIRGINIA MOITINHO PEREIRA AVELINO LTDA E SARA - SERVIÇO DE ASSISTENCIA REGIONAL EM ANESTESIOLOGIA S/C LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 22 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**  
Processo Administrativo Nº PA012203/2024  
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 002/2024  
Termo de Adesão Nº 009/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 012203/2024; 022203/2024; 032203/2024 e 052203/2024, respectivamente. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: CH- CATHALA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; SERVIÇOS MEDICOS LEVY LTDA; BRENDA VIRGINIA MOITINHO PEREIRA AVELINO LTDA E SARA - SERVIÇO DE ASSISTENCIA REGIONAL EM ANESTESIOLOGIA S/C LTDA, respectivamente. Objeto: Prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde. Valor(es) total(is) estimado(s): 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS); R\$ 138.600,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS); E R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) E R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS). Vigência: até 11 de março de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 22 de março de 2024. Elmo Vaz B. Matos – Prefeito Municipal.





EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010110/2021  
Processo Administrativo Nº PA041903/2024

QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº. 010110/2021, que entre si firmaram o Município de Irecê/BA e a empresa CONSTRUTORA NORDESTE LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato 010110/2021 referente a contratação de empresa especializada para execução de camada de fechamento do aterro sanitário e lixão municipal, incluindo material de empréstimo, para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 01/04/2024 até 01/10/2024. Origem: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 25 de março de 2024.



## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 011005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de n.º 011005/2023, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa A C DA SILVA DE IRECE ME. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a ALTERAÇÃO QUALITATIVA do instrumento contratual n.º 011005/2023, referente a Prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, a fim de atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, permanecendo inalterado o valor do contrato. Origem: CREDENCIAMENTO N.º 006/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 27 de Março de 2023.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**CNPJ: 13.715.891/0001-04**

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.000.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 019/2024**  
**REURB- E | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA**

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal de Programa Municipal de Regularização Fundiária Urbana (REURB-E), com base no art. 432, inciso II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar n.º 19 de 02 de outubro de 2017, resolve baixar o presente Edital.

**I.** Uma vez cumpridas as exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **15 (quinze) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

Requerente **ALICE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF n.º 936.899.425-00 e portadora da cédula de identidade RG. n.º 07.815.657-23 SSP BA, brasileira, maior, capaz, aposentada, solteira, residente e domiciliado na Rua Ângela Queiroz Nunes, n.º 224, Bairro Recanto das Arvores, Irecê - Ba, Estado da Bahia.

**Do Imóvel:** imóvel (residencial), localizado na Rua Ângela Queiroz Nunes, n.º 224, Bairro Recanto das Arvores, nesta Cidade de Irecê, Estado da Bahia, com área de **96,19m<sup>2</sup>**, ou seja, 6,95 m de frente e 6,23 m de fundo, por 14,52 m ao lado direito e 14,76 m ao lado esquerdo, cadastrado sobre inscrição imobiliária municipal n.º **01.03.212.0007.001**. Limitando-se: **NASCENTE:** com imóvel residencial, n.º 190, lançado em nome da Sra. Edineia Fernandes Dourado, sob a inscrição imobiliária n.º 01.03.212.0013.001; **POENTE:** com imóvel residencial, n.º 218, lançado em nome da Sra. Edineia Fernandes Dourado, sob a inscrição imobiliária n.º 01.03.212.0283.001; **NORTE;** com a via pública Rua Ângela Queiroz Nunes; **SUL:** com imóvel residencial, n.º 25, lançado em nome da Sra. Edineia Fernandes Dourado, sob a inscrição imobiliária n.º 01.03.212.0260.001.

**II.** Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal n. 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal n. 9.310/2018.

- III.** Uma vez expedido a CRF – Certidão de Regularização Fundiária, esta deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV.** O Título de propriedade só poderá ser transferido a nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Irecê Bahia, 01 de Abril de 2024.  
Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete do prefeito Municipal  
Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8524-B350-0563-0674-A444> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 8524-B350-0563-0674-A444**



### **Hash do Documento**

**91d47d7561d4af9b6b511075f10bff268dfb49ba942fb1cdfc971b7b49b59294**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 02/04/2024 17:00 UTC-03:00